

(OP-1802)

A C O R D A O

UV/EV

Proc. 11.215/38

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da representação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, solicitando seja mantido o cumprimento do acórdão deste Conselho que determinou a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, à Caixa reclamante:

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos deste Conselho se manifestam contrariamente ao que pretende a Junta Administrativa reclamante ao impugnar a decisão deste Conselho, sentido em que também se manifesta a Procuradoria Geral;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação para determinar o imediato cumprimento do acórdão referido.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 20, 12, 39.